

DESPACHO SECRETARIAL nº 109/2016

Referente ao protocolado nº 11.875.845-5.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 069/2016-GFS/SEDS (fl. 188 – prot.13.262.356-7 apenso) e nº 253/2016-DG/SEDS (fl. 190 – prot.13.262.356-7 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Mário Scolari, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.974,72(dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Cianorte, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício